



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n. 011/2026–DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar *Convênio* que entre si celebram o Município de Nova Guataporanga-SP, Estado de São Paulo, o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – seção de São Paulo e o Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Tupi Paulista, objetivando a efetivação de protesto de crédito componente da dívida ativa do município.

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, no uso de suas atribuições legais, *Faz Saber*, *que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou; e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo e o Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, objetivando a efetivação de protesto de crédito componente da Dívida Ativa do Município.

Art. 2º Os termos do convênio são os constantes da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 23 de Março de 2026

Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal